

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 466/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ALICC - AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ E A EMPRESA AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA, PE Nº 076/2024, NA FORMA ABAIXO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12500/120507/2025).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29, localizada na Avenida da Paz, nº 900- Jaraguá - Maceió/AL – Cep 57022-050, representada neste ato pela Diretora Presidente, Senhora **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, portadora do CPF nº 240.731.054-34, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.965.743/0001-27, localizada na rua João da Silva 375, apto 202, Espinheiros, Joinville/SC CEP: 89.228-780, neste ato representada pelo Senhor **GUSTAVO CASTRO DA SILVA**, portador do RG nº 23.632.868-2 e do CPF nº 205.375.158-44, doravante denominado **FORNECEDOR**;

Têm entre si justos e acordados o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 12500/120507/2025, e em observância ao art. 84 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 466/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 466/2024.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 466/2024 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05/11/2025 a 05/11/2026, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 01/11/2025.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

4.CLÁUSULA QUARTA– PUBLICAÇÃO

4.1.Incumbirá ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo Portal do Município (www.licitacao.maceio.al.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió/AL, ____ de _____ de 2025.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
DIRETORA PRESIDENTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

GUSTAVO CASTRO DA
SILVA:25965743000127

Assinado de forma digital
por GUSTAVO CASTRO DA
SILVA:25965743000127
Dados: 2025.11.04 18:16:12
-03'00'

GUSTAVO CASTRO DA SILVA
GUSTAVO CASTRO DA SILVA – ME
REPRESENTANTE LEGAL
FORNECEDOR REGISTRADO